

DECRETO Nº.26.323, DE 18/06/2013.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 03/02/2010 A 02/02/2011, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A PROGRESSÃO EM 03/2012, APÓS TER FEITO A SUA AVALIAÇÃO E TER ALCANÇADO A PONTUAÇÃO, POSTERGOU O PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 04/2013, DATA EM QUE COMPLETOU 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora GABRIELLA DE ANGELI CURTO FRIGINI, Matrícula nº 9769, Professor, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, passando para o Padrão “C”, a partir do mês de Fevereiro/2013, com efeito remuneratório retroativo a data de 04/02/2013, conforme Memorando/GRH-AD Nº.670/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
Secretário de Educação